

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 518 ,DE 05 DE SETEMBRO DE 1 985

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 111.305, de 24 de julho de 1985,
D E C R E T A :

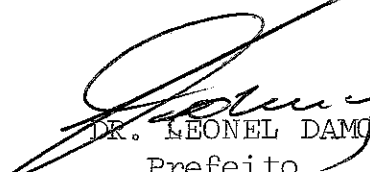
Artigo 1º - Os itinerários de entrada e saída no território do Município de Mauá, do EXPRESSO BRASILEIRO VIAÇÃO LIMITADA - linha AOL 161, são os seguintes :

SENTIDO MAUÁ - SÃO PAULO: Divisa Ribeirão Pires/Mauá, Avenida Capitão João, Av. João Ramalho, Praça Rotary, Praça Conde Francisco Matarazzo, Avenida João Ramalho, Praça Emigdio Perrella, Rua Vitorino Dell'Antonia, Terminal Rodoviário Mário Dell'Antonia, Av. Queiroz Pedroso, Av. João Ramalho, Praça Rotary, Praça Conde Francisco Matarazzo, Avenida João Ramalho, divisa Mauá/Santo André.

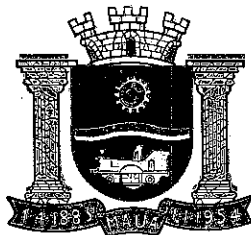
SENTIDO SÃO PAULO - MAUÁ : Divisa Santo André/Mauá, Avenida João Ramalho, Praça Emigdio Perrella, Rua Vitorino Dell'Antonia, Terminal Rodoviário Mário Dell'Antonia, Avenida Queiroz Pedroso, Avenida João Ramalho, Avenida Capitão João, divisa Mauá/Ribeirão Pires.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 05 de Setembro de 1985


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

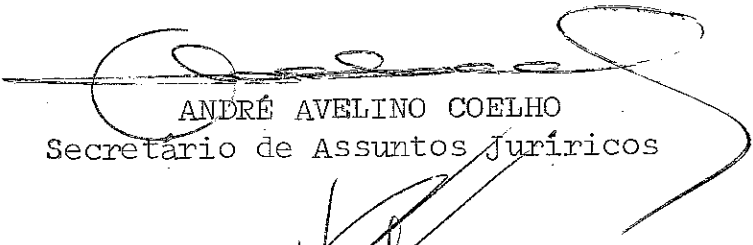
-segue fls.02-

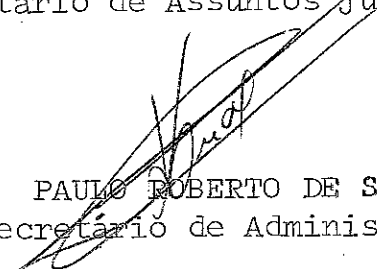


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

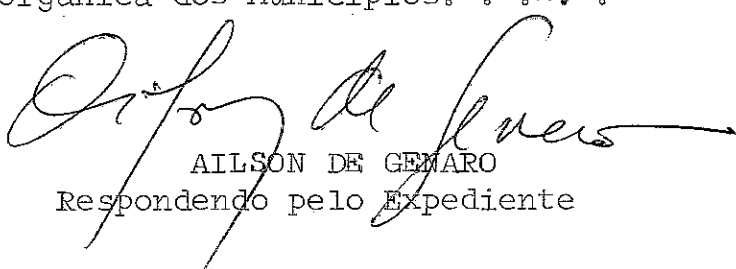
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 518 ,DE 05 DE SETEMBRO DE 1985 -fls.02-


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO ROBERTO DE SOUSA
Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixado no quadro de editais e
publicado na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica dos Municípios.--.--.--


AILSON DE GEMARO
Respondendo pelo Expediente

am/